



LEI Nº 4.065/2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 72.900,00 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 3.967-A, de 30 de novembro de 2009 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2010, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), objetivando ao atendimento de despesas com investimentos no Fundo Municipal de Saúde, através dos recursos da Saúde do Estado intitulados de SF – SAÚDE DA FAMÍLIA e SB – SAÚDE BUCAL.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 3.968-A, de 30 de novembro de 2009 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), com o intuito de atendimento às despesas com investimentos no Fundo Municipal de Saúde, deste Ente Federado.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 3.969, de 30 de novembro de 2009 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos no Fundo Municipal de Saúde, com recursos do Saúde do Estado intitulados de SF – SAÚDE DA FAMÍLIA e SB – SAÚDE BUCAL.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), instituindo-se na matéria orçamentária as seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.041 – Construção, Ampl. e Aquis.de Equip. e Matl.Permanente
p/Serv.de Saúde-ESB e ESF.

4.4.90.00.00.00.00.00.0176 – Aplicações Diretas R\$ 36.860,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0177 – Aplicações Diretas R\$ 7.930,00

10.301.0428.2.002 – Adm.Geral dos Bens e Serviços de Assistência Médica e Sanitária

3.3.90.00.00.00.00.00.0176 – Aplicações Diretas R\$ 11.740,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0176 – Aplicações Diretas R\$ 16.370,00

TOTAL R\$ 72.900,00

§ 1º Fica instituída na matéria orçamentária a Fonte de Recursos sob código nº.
176 - SF – SAÚDE DA FAMÍLIA.

§ 2º Fica instituída na matéria orçamentária a Fonte de Recursos sob código nº.
177 - SB – SAÚDE BUCAL.

Art. 5º Para a complementação do crédito aberto no presente ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal utilizado a utilizar o valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), sendo proveniente do Excesso de Arrecadação oriundo dos recursos vinculados sob código 176 – SF, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2010.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 27/10/2010.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal